PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 23 de abril de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2293 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.950
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"EXONERA, por aposentadoria, o (a) **SR. VALDECI DOS SANTOS,** do cargo de provimento efetivo de **GUARDA NOTURNO."**

P O R T A R I A Nº 32.951
DE 23 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. REGINA HELENA BORGES BELIZARIO."

P O R T A R I A Nº 32.952
DE 23 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 6º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. ELENICE APARECIDA MARTINS."

P O R T A R I A Nº 32.953
DE 23 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. JOSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA."

P O R T A R I A Nº 32.954
DE 23 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SR. LUÍS CARLOS CASAROTO."

.....

PORTARIA Nº 32.955
DE 23 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo, aprovados em concurso público e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. JORGE GABRIEL GRASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2025, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2025 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 06, nº. 439, Centro, Orlândia/SP, no dia 27 de abril de 2026, às 9h, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, **original e cópia** dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

· 01 (uma) foto 3x4 recente;
· Cédula de Identidade (RG);
· Cadastro de Pessoa Física (CPF);
· Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
· Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
· Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
· Currículo Vitae;
· Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
· Número do PIS/PASEP;
· Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento;
· Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
· Para filhos em idade escolar, comprovante de matrícula (quando aplicável);
· Comprovante de residência atualizado;
· Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
· Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
· Atestado de antecedentes criminais;
· Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
· Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
· Declaração ou comprovante de tempo de serviço/experiência profissional, que comprove o período mínimo exigido para o cargo, conforme previsto no edital, podendo ser apresentado por meio de CTPS, certidão ou declaração emitida por empregador.
· Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
· Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou, se acumular, informar os vínculos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;
· Declaração de que não foi demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos;
· Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os

nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art. 14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, renunciarão tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível na Secretaria Municipal de Educação de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 23 de abril de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 32.955/2026

Nome do Candidato Nomeado	Documento	Cargo	Classificação	Modalidade
Bruno Sella Beti	45.xxx.xxx-x	Diretor de Escola	24º	AC
Ana Catarina Bruxelas	40.xxx.xxx-x	Diretor de Escola	25º	AC

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMDCA

Nomeia membros das Comissões Permanentes e Temporárias e designa gestores das parcerias celebradas a serem financiadas com os recursos repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Regimento Interno do CMDCA:

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 34, do regimento interno, ficam nomeadas para compor as comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as seguintes pessoas:

I - Comissão Técnica:

a) Membro do Poder Público - Juliana Bertazzi Passone de Sousa, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

b) Membro do Poder Público - Poliana Silva de Oliveira, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

c) Membro da Sociedade Civil - Natália Orasmo Brissante, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

d) Membro da Sociedade Civil - Thais de Souza Alves, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

II - Comissão de Finanças:

a) Membro do Poder Público - Kelvin William Parreira Ribas Borges, portador do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

b) Membro do Poder Público - Poliana Vieira Pascoal, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

c) Membro da Sociedade Civil - Sílvio Victor dos Santos, portador do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

d) Membro da Sociedade Civil - Rita de Cássia Gomes, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

III - Comissão de Assuntos Institucionais:

a) Membro do Poder Público - Erika Graziella Dutra Brandão, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

b) Membro do Poder Público - Aline Monique Rios, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

c) Membro da Sociedade Civil - Jociane Aparecida Massaro Mourani, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

d) Membro da Sociedade Civil - Pe. Flávio Augusto Cícero, portador do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

Art. 2º. Nos termos do artigo 38 do Regimento interno, ficam instituídas no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as seguintes comissões temporárias:

I - Comissão de Seleção de Projetos, composta pelas seguintes pessoas:

a) Membro do Poder Público - Poliana Vieira Pascoal, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

b) Membro do Poder Público - Erika Graziella Dutra Brandão, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

c) Membro da Sociedade Civil - Sílvio Victor dos Santos, portador do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

d) Membro da Sociedade Civil - Rita de Cássia Gomes, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

II - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Membro do Poder Público - Juliana Bertazzi Passone de Sousa, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

b) Membro do Poder Público - Poliana Silva de Oliveira, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

c) Membro da Sociedade Civil - Natália Orasmo Brissante, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

d) Membro da Sociedade Civil - Thais de Souza Alves, portadora do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX;

Art. 3º. Fica designado como Gestor Geral das Parcerias celebradas a serem financiadas com os recursos repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Sr. Kelvin William Parreira Ribas Borges portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, pela Portaria de nº 32.683 de 19 de novembro de 2025.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução 001/2025/CMDCA.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 22 de Abril de 2026.

PE. FLÁVIO AUGUSTO CÍCERO
Presidente do CMDCA

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 151/2024.

CONTRATADA: **NETDEEP TECNOLOGIA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO 1/NEXT-GENERATION FIREWALL (NGFW), COM SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARES POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER TODA A ESTRUTURA DA REDE DE INTERNET DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2023 até 27/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

A aplicação do reajuste anual, para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula contratual 7, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (22.10.2024).

Data de assinatura: 14.04.2026

Orlândia, 23 de Abril de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente a locação de imóvel.

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO MUCHIUTI e LUCINÉIA BOTIM MOCHIUTI.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO LOCALIZADO NA RUA 06(SEIS), Nº 49, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA, VISANDO A INSTALAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL “MARIA EUNICE MEIRELLIS SASSOS SEGATO”.

Prorroga-se a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de Abril (04) de 2026 e termo final em 01 de Abril (04) de 2027, com fundamento no artigo 56, inciso II seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 5 do contrato original e Art. 3º da Lei Federal 8245/91.

Reajusta-se o aluguel com fundamento na cláusula 04.3 do contrato mantido entre as partes, bem como no artigo 65, §8º da Lei Federal nº8.666/93 em 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais) mediante a aplicação de índice de variação de preços – IPCA/IBGE – apurado no ériodo anual, passando o aluguel mensal, a partir de 01.04.2026, para R$6.186,25 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Data de assinatura: 27.03.2026

Orlândia, 23 de Abril de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026.

CONTRATADA: NATÁLIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL, RURAL E ESTADUAL).**

VALOR TOTAL: R$ 2.255.967,56

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026.

Orlândia, 23 de Abril de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 23 de Abril (04) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO (Substituição) de veículo na apólice – PE 209/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02

DESPACHO

1. Diante da documentação que acompanha este expediente, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO** o aditamento contratual ora pleiteado, com fundamento no art. 65, “b” § 1º, ambos da LF 8.666/93, a substituição na apólice de seguro do veículo abaixo descrito:

Veículo a serem substituídos na apólice					
Item	Nº Frota	Descrição	Chassi	Ano/Modelo	Placa
39	52	Renault Kangoo	8A1FC1605HL246404	----	GBU-0226

Veículo a serem incluídos na apólice					
Item	Nº Frota	Descrição	Chassi	Ano/Modelo	Placa
--	54	Pickup strada endurance cs 1.3	9BD281AJPTYBF5928	2026	FSS4A11

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - VIGÊNCIA

Aviso de Retificação do Extrato do Termo de Colaboração nº 05/2026

Na publicação do Jornal Oficial de Orlândia do dia 06 de abril de 2026, Edição 2281 - Extraordinária Ano 2026,

segunda coluna, onde se lê: "**VIGÊNCIA: 31/04/2027"**
Leia-se: "**.VIGÊNCIA: 30/04/2027"**

Orlândia, 23 de abril de 2026.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2025

Período: Janeiro a Dezembro 2025 — Prefeitura Municipal

ATIVO		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**30.873.541,48**	**69.458.822,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.488.382,89	69.198.156,00
Créditos a Curto Prazo	30.189,29	30.158,13
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	353.219,34	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1.749,96	230.508,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**421.466.176,13**	**325.390.064,90**
Realizável a Longo Prazo	143.889.196,62	130.204.246,60
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	277.576.979,51	195.185.818,30
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**452.339.717,61**	**394.848.887,48**

ATIVO FINANCEIRO	**30.507.048,90**	**69.216.822,01**
ATIVO PERMANENTE	**421.832.668,71**	**325.632.065,47**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Recebidas	**0,00**	**0,00**
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	**109.873.352,11**	**109.208.472,11**
Direitos Contratuais	**3.114.858,24**	**3.114.858,24**
Demandas Judiciais	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2025

Período: Janeiro a Dezembro 2025 — Prefeitura Municipal

PASSIVO		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PASSIVO CIRCULANTE	**9.180.698,71**	**3.785.751,48**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	1.778.298,76	36.676,86
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.614.731,63	2.810,28
Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.787.668,32	3.746.264,34
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.901.158,31**	**3.888.732,01**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	3.850.829,61	1.565.026,15
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.050.328,70	2.323.705,86
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**15.081.857,02**	**7.674.483,49**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Patrimônio Social e Capital Social	54.163.417,71	54.163.417,71
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**383.094.442,88**	**333.010.986,28**
Resultado do Exercício	-12.610.340,12	-54.915.505,51
Resultado de Exercícios Anteriores	331.128.123,02	387.926.491,79
Ajustes de Exercícios Anteriores	64.576.659,98	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**437.257.860,59**	**387.174.403,99**
TOTAL	**452.339.717,61**	**394.848.887,48**

PASSIVO FINANCEIRO	**22.459.796,23**	**18.312.572,66**
PASSIVO PERMANENTE	**5.901.158,31**	**3.888.732,01**
SALDO PATRIMONIAL	**423.978.763,07**	**372.647.582,81**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATOS POTENCIAIS PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Concedidas	**0,00**	**0,00**
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	**62.667.582,61**	**26.354.779,32**
Obrigações Contratuais	**695.119.995,65**	**676.396.646,83**
Demandas Judiciais	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa:
As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2025 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes às praticas contábeis adotadas no Brasil, Lei de Responsabilidade Fiscal, roteiros contábeis do tribunal de contas do estado de São Paulo e manual de contabilidade aplicado ao setor público.
As contas caixas e Equivalentes de Caixa incluem depósitos bancários a vista e aplicações financeiras realizáveis no curto prazo.
As contas de estoques compreendem os itens adquiridos para uso próprio na manutenção das atividades fins da entidade.
Ativo Realizável a Longo Prazo compreende os créditos inscritos na divida ativa.
Para elaboração e contabilização do ajuste para perdas da divida ativa, após análise do departamento de tributação da prefeitura municipal de Orlândia, considerando também os históricos de recebimentos de créditos inscritos em divida ativa, estipulou-se que todos os créditos inscritos, e ainda não recebidos, com mais de 14 anos, de natureza tributaria e não tributaria, com exceção à tarifa de água e esgoto, são considerados não recuperáveis pela antiguidade e passiveis de prescrição.
As contas do ativo imobilizado são mensuradas pelo custo histórico menos a depreciação acumulada, e estão em conformidade com o inventário e controle patrimonial físico, nas contas de imóveis houve a necessidade de ajustes referentes à falta de contabilização, a fim de refletir adequadamente a posição patrimonial de anos anteriores, em contra partida dos resultados acumulados de exercícios anteriores, não afetando o resultado atual. Foi contabilizada a depreciação dos bens, considerando a vida útil e seu custo de aquisição, pelo método linear, em todo ano de 2025.
Passivo Circulante Demais Obrigações a Curto Prazo refere-se as obrigações a pagar por bens e serviços recebidos no curso normal das atividades.
Passivo não circulante, Obrigações a Pagar a Longo Prazo refere-se aos precatórios a pagar.
Demais Obrigações a Longo Prazo, valores parcelados junto ao Instituto de Previdência, saldo atualizado e adimplente.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

MARCELO MONTEIRO BRAGA
Contador
CRC 1SP246124/O-9

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN
Controle Interno

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Orlândia

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	40.000.000,00	12.426.846,95
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	200.000,00	77.060,35
Fomento a matrículas - ETI - Principal (VIII)	**0,00**	**70.557,79**
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	**40.200.000,00**	**12.574.465,09**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para o Exercicio	Retido Até o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	33.824.000,00	8.519.920,71

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	40.200.000,00	12.574.465,09
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	28.140.000,00	8.802.125,56

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

Transferências Recebidas	Retenções
12.426.846,95	8.519.920,71

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **3.906.926,24**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**45.130.612,63**	**112,26**	**12.327.959,56**	**98,04**	**12.327.959,56**	**98,04**	**11.312.297,78**	**89,96**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO BASICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	39.685.943,63	98,72	9.316.619,50	74,09	9.316.619,50	74,09	8.571.338,32	68,16
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	5.444.669,00	13,54	3.011.340,06	23,95	3.011.340,06	23,95	2.740.959,46	21,80

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**12.327.959,56**	**98,04**	**12.327.959,56**	**98,04**	**11.312.297,78**	**89,96**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			9.316.619,50	74,09	9.316.619,50	74,09	8.571.338,32	68,16
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			3.011.340,06	23,95	3.011.340,06	23,95	2.740.959,46	21,80

Prefeitura Municipal de Orlândia

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

MARCELO MONTEIRO BRAGA
Contador
CRC 1SP246124/O-9

DILEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA FILTRE
Secretária de Educação

Jornal Oficial do Município de Orlândia | Lei Municipal nº 1.316/82 e Decreto 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000 | Fone: (16) 3820-8000

Tributos arrecadados

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Tributos Arrecadados
Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Exercício de 2026
Março

Código/Espécie		Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	1.473,72	106.192,35
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	726.237,51	7.882.451,03
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.216,06	9.469,12
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	82.931,56	284.340,51
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	26.633,87	80.272,40
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	149.390,05	475.117,36
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	36,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.165.395,41	2.810.673,38
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	178.247,63	517.411,42
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.566.664,26	4.534.987,16
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	17.078,01	67.257,79
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.229,94	31.040,34
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	3.866,98	12.107,20
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outros Impostos - Principal	57.261,90	195.457,63
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	15,63	24,51
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	24.698,03	75.985,92
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.061,76	26.383,69
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	9.195,95	27.952,10
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	30,97	106,66
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Outras Taxas de Prestacao de Servicos	611,82	3.231,51
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind	11.574,52	22.785,76
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxa de Aprovacao de Proj.Const.Civil	23.143,14	58.912,17
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	Taxa de Cemiterio	7.359,21	29.810,48
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	20.631,14	49.686,56
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.749,38	14.063,52
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	178.839,44	1.896.293,13
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	704,74	1.771,41
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	18.038,34	70.504,05
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa - Multa e Juros	6.677,99	16.873,46
1.1.3.1.99.0.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	46.843,48	154.135,71
1.1.3.1.99.0.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.740,08	51.955,83
1.2.4.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	340.218,13	1.222.787,44
1.2.4.1.51.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	232,20	601,87
1.2.4.1.51.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	5.023,22	15.560,64
1.2.4.1.51.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas	1.098,19	3.151,81
	Total	**4.720.114,26**	**20.749.391,92**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: BEATRIZROSSI. Emissão: 23/04/2026, às 09:17:06. Protocolo: fcb20e4d-8e02-4d91-9ce4-89386f479917

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Orlândia

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	88.209.400,00	16.837.904,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	67.320.000,00	15.716.673,19
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	101.800.000,00	26.882.930,28
TOTAL	**257.329.400,00**	**59.437.507,61**
RETENÇÕES AO FUNDEB	33.824.000,00	8.519.920,71
RECEITA LÍQUIDA	**223.505.400,00**	**50.917.586,90**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	64.332.350,00	14.859.376,90

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**96.519.531,00**	**37,51**	**18.775.194,61**	**31,59**	**18.406.884,85**	**30,97**	**18.271.722,56**	**30,74**
EDUCAÇÃO INFANTIL	35.131.723,00	13,65	4.695.284,22	7,90	4.559.781,62	7,67	4.544.275,48	7,65
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	27.563.808,00	10,71	5.559.989,68	9,35	5.327.182,52	8,96	5.207.526,37	8,76
RETENÇÕES AO FUNDEB	33.824.000,00	13,14	8.519.920,71	14,33	8.519.920,71	14,33	8.519.920,71	14,33

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**18.775.194,61**	**31,59**	**18.406.884,85**	**30,97**	**18.271.722,56**	**30,74**
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.695.284,22	7,90	4.559.781,62	7,67	4.544.275,48	7,65
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.559.989,68	9,35	5.327.182,52	8,96	5.207.526,37	8,76
RETENÇÕES AO FUNDEB	8.519.920,71	14,33	8.519.920,71	14,33	8.519.920,71	14,33

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

MARCELO MONTEIRO BRAGA
Contador
CRC 1SP246124/O-9

DILEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA FILTRE
Secretária de Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Audiência Pública

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Orlândia, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os munícipes, em especial dos **servidores públicos municipais**, que será realizada **Audiência Pública** com a finalidade de discutir o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2026**, de autoria do Poder Executivo que:

"Acrescenta o § 4º ao art. 117 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Orlândia -, para dispor sobre o exercício do teletrabalho em casos de necessidade de assistência familiar por motivo de doença."

A audiência será realizada conforme as informações abaixo:

· **Data:** 27 de abril de 2026

· **Horário:** 18h00

· **Local:** Dependências da Câmara Municipal de Orlândia

A participação da população, especialmente dos servidores públicos municipais, é de fundamental importância para garantir a transparência e a ampla discussão da matéria.

Orlândia/SP, 23 de Abril de 2026.

Gilson Moreira

Presidente

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Administrativo n°.003/25, modalidade dispensa de licitação, critério de julgamento menor preço, em favor da empresa **ROSANGELA FUDIMURA POLLO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 68.856.384/0001-82, com endereço na Rua 10, nº 331, centro, na cidade de Orlândia -SP, pelo valor global de R$ 49.100,00 (quarenta mil e cem reais). O objeto é a aquisição de móveis para a Sala da Galeria da Câmara Municipal de Orlândia, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, a saber: 02 (dois) tapetes; 02 (duas) poltronas; 01 (um) sofá de 3 lugares; 02 (dois) sofás de 2 lugares; 02 (duas) mesas de centro; Enfeites decorativos variados para mesas e aparadores, bem como a reforma de 02 (duas) mesas laterais já existentes.

O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato.

A homologação da presente contratação, é feita nos da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Orlândia-Sp., 22 de abril de 2026.

Gilson Moreira

Presidente

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005